

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO CNPJ: 12.350.153/0001-48

LEI N°. 713, DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

CONCEDE REAJUSTE AOS SERVIDORES OCUPANTES DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO AGRÍCOLA EM SEUS VENCIMENTOS BÁSICOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art.1º Fica determinado o reajuste de 35% (trinta e cinco por cento) sobre os vencimentos básicos dos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Técnico Agrícola do quadro desta municipalidade;
- Art.2º Referido percentual incidirá apenas sobre os vencimentos básicos dos Técnicos Agrícolas, ou seja, sobre o valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).
- Art.3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento.
- Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - AL, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ CARLOS DE CARVALHO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, EM 19 DE AGOSTO DE 2019.

JOSÉ CARLOS CARVALHO JÚNIOR Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rua Cônego Nicodemos, nº 17, Centro, Água Branca/AL. CEP: 57490-000 e-mail: prefeitura@aguabranca.al.gov.br - Fone (82) 3644-1398